

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025

Autoriza o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva constantes dos Anexos da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva nºs 23, 42, 90, 101, 188, 216, 313, 316, 368, 369, 496, 622, 745, 801, 806, 810, 814, constantes dos Anexos da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º As alterações das programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva previstas no art. 1º devem ser realizadas em consonância com os dados discriminados no anexo único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, caso o recurso correspondente à emenda parlamentar tenha sido alocado em órgão ou entidade da Administração Pública estadual que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, ou seja identificado qualquer outro erro técnico sanável, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública estadual com atribuição para a execução da

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

iniciativa, transferi-lo de grupo de natureza da despesa ou ainda tomar qualquer outra medida necessária para a viabilização da execução das respectivas emendas.

§ 1º A autorização prevista no caput poderá ainda ser aplicada, caso necessário, as emendas que constam no anexo deste Decreto

§ 2º. O remanejamento de que trata o caput deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa/PB, 12 de maio de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

ANEXO ÚNICO
EMENDA Nº 23

AUTOR GALEGO SOUZA		PARTIDO
EMENDA Nº 23	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios - FDE Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08.845 GND: 4 Mod. 40 Fte: 1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)</u></p> <p>[Meta Específica] Transferir para o município de RIACHO DOS CAVALOS, os recursos acima indicado, para obras de PAVIMENTAÇÃO no referido município.</p>		
<u>NOVA DESTINAÇÃO</u> <u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios - FDE Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08.845 GND: 4 Mod. 40 Fte: 1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)</u></p> <p>META ESPECÍFICA: Transferir para o município de Belém do Brejo do Cruz, os recursos acima indicado para investimento na pavimentação de ruas no referido município</p>		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 42

AUTOR		PARTIDO
SARGENTO RUI		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
42	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios – FDE Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08.845 GND: 04 Mod. 40 Fte: 1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)</p> <p>[Meta Específica] Transferir os recursos acima elencados para o município de Campina Grande-PB com o objetivo de possibilitar a aquisição de uma máquina Retroescavadeira, para compor a frota de equipamentos indispensáveis a maximização da qualidade de serviços de infraestrutura prestados à população urbana e rural por meio da SESUMA.</p>		
<u>NOVA DESTINAÇÃO</u>		
<p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 03 Mod 40 Fte: 1.500 CO: 1002 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)</p> <p>Meta Específica: Transferir os recursos acima elencados para o município de Sumé-PB com o objetivo de custear os serviços públicos de saúde.</p>		

EMENDA Nº 90

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

AUTOR CAIO ROBERTO		PARTIDO
EMENDA Nº 90	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 4 Mod.40 Fte:1.500 CO: 1002 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$100.000,00 (cem mil reais)</u></p> <p>Transferir para o município de São José de Caiana, os recursos acima indicados para investimentos em saúde, na aquisição de veículo.</p>		
<u>NOVA DESTINAÇÃO</u>		
<p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 4 Mod.40 Fte:1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$100.000,00 (cem mil reais)</p> <p>Transferir para o município de São José de Caiana, os recursos acima indicados para investimentos em saúde, na aquisição para "AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA MEDICAMENTOS".</p>		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 101

AUTOR		PARTIDO
CAIO ROBERTO		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
101	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 07000 – Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer Unidade Orçamentária: 07101 – Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer Programa/Ação: 5009/1442 – Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de instalações esportivas Localização: 0287 Funcional: 27.811 GND: 04 Mod. 40 Fte:1.500</p> <p><u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</u></p> <p>Transferir para o Município de São José de Caiana, a quantia acima indicada para a construção de um Campo de Futebol Society.</p>		
<u>NOVA DESTINAÇÃO</u>		
<p>Órgão: 07000 – Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer Unidade Orçamentária: 07101 – Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer Programa/Ação: 5009/1442 – Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de instalações esportivas Localização: 0287 Funcional: 27.811 GND: 04 Mod. 40 Fte:1.500</p> <p>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p> <p>Meta específica: Transferir para o Município de São José de Caiana, a quantia acima indicada para “IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO” do campo de futebol</p>		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 188

AUTOR		PARTIDO
CIDA RAMOS		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
188	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINACÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 845
GND: 03
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Transferir, mediante convênio ou outro instrumento, para o Instituto Francisco Mariano, entidades sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 97.519.239/0001-04, situada na Av. Cabo Branco, 1278, Cabo Branco, João Pessoa-PB, o valor de R\$ 300.000,00 para a realização de cursos profissionalizantes.

NOVA DESTINACÃO

Órgão: -35000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior
Unidade Orçamentária: 35210 - Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5011 4516 Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Ciência e Tecnologia
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 19 573
GND: 03
Mod. 90
Fte:1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais)

[Meta Específica] Transferir os recursos acima alocados para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba para custeio das ações desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa em Trabalho, Ideologia e Serviço Social da UFPB/CCHLA/DSS.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 216

AUTOR SARGENTO RUI		PARTIDO
EMENDA Nº 216	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios – FDE Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08.845 GND: 04 Mod. 40 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)</u></p> <p>[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o município de Taperoá-PB com o objetivo de melhorias na infraestrutura de perfuração e instalação de poços.</p>		
<u>NOVA DESTINAÇÃO</u>		
<p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 03 Mod 50 Fte:1.500 CO: 1002 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ R\$ 90.000,00 (noventa Mil Reais)</u></p> <p>Meta Específica: Transferir mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o HOSPITAL MEMORIAL RUBENS DUTRA SEGUNDO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 01.627.117/000162, com sede à Av. Mal. Floriano Peixoto, 3333 - Dinamérica, Campina Grande – PB, com o objetivo de custeio dos serviços de saúde prestados a população</p>		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 313

AUTOR		PARTIDO
DEP. DR. ROMUALDO		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
313	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u> Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND: 04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) [Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Associação Comunitária do Ligeiro de Baixo – Serra Branca – PB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 07.653.895/0001-02, localizada no Sítio Ligeiro de Baixo, Serra Branca - PB, CEP: 58.580-000, os recursos acima citados, aquisição de Mobília da sede. <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> Órgão: 37.000 – Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND: 04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) [Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Associação Comunitária do Ligeiro de Baixo – Serra Branca – PB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 7.653.895/0001-02, localizada no Sítio Ligeiro de Baixo, Serra Branca - PB, CEP: 58.580-000, os recursos acima citados, aquisição de Mobília da sede.		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 316

AUTOR DEP. DR. ROMUALDO		PARTIDO
EMENDA Nº 316	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINACÃO ATUAL</u>		
<u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Programa/Ação: 5003 1854 Implantação, Recuperação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D' água Localização: 0287 Estadual Funcional: 17 512 GND:04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais)</u></p> <p>[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Associação dos Moradores do Sítio Craibeira e Pinga, Município de Campina Grande-PB, entidade sem fins lucrativos. CNPJ: 03.329.839/0001-66, localizada na Avenida Industrial Ademir Veloso da Silveira - Bodocongo, Campina Grande - PB, CEP:58.430-000, com o objetivo de instalação de Poço/Sistema d'água.</p>		
<u>NOVA DESTINACÃO</u>		
<p>Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Programa/Ação: 5003 1854 Implantação, Recuperação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D' água Localização: 0287 Estadual Funcional: 17 512 GND:04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais)</u></p> <p>[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o Instituto Mandacaru de Ideias e Ações do Cariri Paraibano, entidade sem fins lucrativos, 23.858.432/0001-33, localizada na Rua Inácia Barbosa, SN, Centro, Serra Branca - PB CEP: 58.580-000, com o objetivo de instalação de Poço/Sistema d'água.</p>		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 368

AUTOR DEP. DR. ROMUALDO		PARTIDO
EMENDA Nº 368	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Programa/Ação: 5003 1854 Implantação, Recuperação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D' água Localização: 0287 Estadual Funcional: 17 512 GND:04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais)</u></p> <p>[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneros os recursos acima elencados para a Associação dos Produtores Rurais de Cachoeira de Matureia – Teixeira-PB, entidade sem fins lucrativos, CNPJ: 24.225.906/0001-72, localizada no Sítio Cachoeira de Matureia, Teixeira - PB, CEP: 58.735-000, com o objetivo de instalação de Poço/Sistema d'água.</p>		
<u>NOVA DESTINAÇÃO</u>		
<p>Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Programa/Ação: 5003 1854 Implantação, Recuperação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D' água Localização: 0287 Estadual Funcional: 17 512 GND:04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais)</u></p> <p>[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneros os recursos acima elencados para o Instituto Mandacaru de Ideias e Ações do Cariri Paraibano, entidade sem fins lucrativos, 23.858.432/0001-33, localizada na Rua Inácia Barbosa, SN, Centro, Serra Branca - PB CEP: 58.580-000, com o objetivo de instalação de Poço/Sistema d'água.</p>		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 369

AUTOR DEP. DR. ROMUALDO		PARTIDO
EMENDA Nº 369	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND:03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais)</u></p> <p>[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Associação da Escolinha de Futebol Futura Nação da Serra do Bombocadinho – Cuité -PB, entidade sem fins lucrativos, 23.858.432/0001-33, localizada no Sítio Serra do Bombocadinho, SN, Zona Rural, Serra Branca - PB CEP: 58.175-000, com o objetivo de aquisição de Material Esportivo para fomento as atividades sociais desenvolvidas pela entidade através do esporte.</p>		
<u>NOVA DESTINAÇÃO</u>		
<p>Órgão: 07000 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer Unidade Orçamentária: 07101 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer Programa/Ação: 5009 6030 Paraíba Esporte Total Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND:03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais)</u></p> <p>[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Associação da Escolinha de Futebol Futura Nação da Serra do Bombocadinho – Cuité -PB, entidade sem fins lucrativos, 23.858.432/0001-33, localizada no Sítio Serra do Bombocadinho, SN, Zona Rural, Serra Branca - PB CEP: 58.175-000, com o objetivo de aquisição de Material Esportivo para fomento as atividades sociais desenvolvidas pela entidade através do esporte.</p>		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 496

AUTOR DEP. CIDA RAMOS		PARTIDO
EMENDA Nº 496	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND:03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)</p> <p>Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a Associação Paraibana de Cegos - APACE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 09.154.832/0001-37, localizada na Rua: Doméstica Severina Ferreira dos Santos, 69, Valentina, João Pessoa-PB, o valor de R\$ 70.000,00 para o custeio dos serviços prestados pela entidade.</p>		
<u>NOVA DESTINAÇÃO</u>		
<p>Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND:03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)</p> <p>O valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) deverá ser repassado, mediante convênio ou outro instrumento congênera, para o Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha, entidade sem fins lucrativo, com CNPJ Nº 09142183/0001-54, situada na Av. Santa Catarina, 396, Estados, João Pessoa-PB, para o custeio dos serviços prestados por essa entidade.</p>		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 622

AUTOR DEP. LUCIANO CARTAXO		PARTIDO
EMENDA Nº 622	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 03 Mod.50 Fte:1.500 CO: 1002 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).</u></p> <p>Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima indicados para a Fundação Napoleão Laureano, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.112.236/0001-94, localizada em João Pessoa, com o objetivo de custear ações em serviços públicos de saúde prestados à população.</p>		
<u>NOVA DESTINAÇÃO</u>		
<p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 <u>GND: 04</u> Mod.50 Fte:1.500 CO: 1002 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).</u></p> <p>Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima indicados para a Fundação Napoleão Laureano, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.112.236/0001-94, localizado em João Pessoa, com o objetivo de custear a <u>reforma e ampliação</u> da ala do setor de urgência, visando à melhoria da infraestrutura dos serviços públicos de saúde prestados à população..</p>		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 745

AUTOR DEP. GILBERTINHO		PARTIDO
EMENDA Nº 745	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINACÃO ATUAL</u>		
<u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 06000 - MINISTERIO PÚBLICO Unidade Orçamentária: 06101 - Ministério Público Programa/Ação: 5046 4219- Programa de Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado / Serviços de Informatização Localização: 0287 - Funcional: 03 126 GND: 4 Mod. 90 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).</u></p> <p>Meta Específica: Aquisição de novos equipamentos, através dos recursos acima discriminados, para fins de fomentar a atualização da tecnologia de Informação (TI) do Ministério Público do Estado da Paraíba.</p>		
<u>NOVA DESTINACÃO</u>		
<p>Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios – FDE Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08.845 GND: 04 Mod. 40 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)</p> <p>Meta Específica: Transferir os recursos acima discriminados para o Município de Nazarezinho, os quais serão destinados à execução de obras de pavimentação em paralelepípedo.</p>		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 801

AUTOR DEP. GILBERTINHO		PARTIDO
EMENDA Nº 801	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINACÃO ATUAL</u> <u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios – FDE Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08.845 GND: 04 Mod. 40 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 370.012,50 (trezentos e setenta mil, doze reais e cinquenta centavos).</p> <p>Meta Específica: Transferir os recursos acima discriminados para o Município de Lagoa realizar obras públicas de infraestrutura/ e ou urbanização local, como pavimentação.</p>		
<u>NOVA DESTINACÃO</u>		
<p>Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios – FDE Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08.845 GND: 04 Mod. 40 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 370,012.00 (trezentos e setenta mil reais e doze centavos)</p> <p>Meta Específica: Transferir os recursos acima discriminados para o Município de Nazarezinho, os quais serão destinados à execução de obras de pavimentação em paralelepípedo.</p>		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 806

AUTOR DEP. GILBERTINHO		PARTIDO
EMENDA Nº 806	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u>		
<u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios – FDE Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08.845 GND: 04 Mod. 40 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).</p> <p>Meta Específica: Transferir os recursos acima discriminados para o Município de Santana dos Garrotes com a finalidade de perfurar poços artesanais.</p>		
<u>NOVA DESTINAÇÃO</u>		
<p>Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios – FDE Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08.845 GND: 04 Mod. 40 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 190,000.00 (cento e noventa mil reais)</p> <p>Meta Específica: Transferir os recursos acima discriminados para o Município de Nazarezinho, os quais serão destinados à execução de obras de pavimentação em paralelepípedo.</p>		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 810

AUTOR DEP. GILBERTINHO		PARTIDO
EMENDA Nº 810	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINACÃO ATUAL</u>		
<u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios – FDE Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08.845 GND: 04 Mod. 40 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).</p> <p>Meta Específica: Transferir os recursos acima discriminados para o Município de Catolé do Rocha, para aquisição de um Caminhão.</p>		
<u>NOVA DESTINACÃO</u>		
<p>Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios – FDE Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08.845 GND: 04 Mod. 40 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 230,000.00 (duzentos e trinta mil reais)</p> <p>Meta Específica: Transferir os recursos acima discriminados para o Município de Nazarezinho, os quais serão destinados à execução de obras de pavimentação em paralelepípedo.</p>		

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 814

AUTOR DEP. GILBERTINHO		PARTIDO
EMENDA Nº 814	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINACÃO ATUAL</u>		
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba		
Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
Localização: 0287 Estadual		
Funcional: 08 845		
GND: 04		
Mod. 50		
Fte:1.500		
CO: 0000		
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).		
Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Associação Comunitária Rural Eduardo Eneas, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 01.767.137/0001-39, localizado no Sítio Umburana, S/N, Zona Rural do Município de Diamante/PB, para a perfuração de poços artesianos no referido Município.		
<u>NOVA DESTINACÃO</u>		
Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão		
Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba		
Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios – FDE		
Localização: 0287 - Estadual		
Funcional: 08.845		
GND: 04		
Mod. 40		
Fte:1.500		
CO: 0000		
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 90,000.00 (noventa mil reais)		
Meta Específica: Transferir os recursos acima discriminados para o Município de Nazarezinho, os quais serão destinados à execução de obras de pavimentação em paralelepípedo.		

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a promover alterações nas programações orçamentárias relativas às Emendas Impositivas de Apropriação acima mencionadas, constantes nos Anexos da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025. Tal medida visa viabilizar a devida execução dessas emendas no exercício financeiro em curso, correspondente ao ano de 2025.

A modificação ora proposta reveste-se de grande relevância, sobretudo em razão do expressivo alcance social e do impacto positivo que a destinação dos respectivos recursos poderá gerar para os beneficiários, especialmente as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam em áreas essenciais como assistência social, cultura, meio ambiente, saúde, educação, e na promoção de direitos difusos, com destaque para a proteção da pessoa idosa.

Com esta propositura, busca-se assegurar a efetiva execução das emendas parlamentares, de modo a não desperdiçar a oportunidade trazida pela sua natureza impositiva — instrumento que democratiza a alocação de recursos e amplia o alcance das políticas públicas, fortalecendo o papel do Parlamento e promovendo a justiça distributiva. Essa iniciativa contribui diretamente para o desenvolvimento social e econômico do Estado.

É inegável que, nos dias atuais, o conceito de desenvolvimento de uma nação está intrinsecamente vinculado ao investimento consistente em direitos sociais e difusos. O direito ao desenvolvimento sustentável, sob uma perspectiva objetiva, exige a proteção do núcleo essencial dos direitos fundamentais, tais como o direito à vida, à saúde, à educação, ao meio ambiente equilibrado e à proteção das populações vulneráveis — como idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência. Todos esses direitos estão respaldados pelo princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento maior do Estado Democrático de Direito.

A aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo permitirá que se concretize, por meio da alteração proposta, uma verdadeira promoção da Justiça Social — princípio que orienta a produção de riquezas com equidade na sua distribuição, a proteção dos vulneráveis e a

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

preservação ambiental, voltados tanto às atuais quanto às futuras gerações.

A Constituição Federal já anuncia, em seu preâmbulo, o compromisso da República com o desenvolvimento, o que também se reflete nos dispositivos referentes à ordem econômica. Estes orientam que o crescimento nacional deve respeitar os princípios da justiça social, da sustentabilidade ambiental e da valorização cultural. Por isso, é urgente a adequação das emendas parlamentares, a fim de garantir que os recursos por elas previstos cumpram plenamente sua destinação legal e social.

O novo cenário estabelecido pelas emendas impositivas fortalece o processo democrático e aperfeiçoa o debate legislativo em torno da execução orçamentária. Isso ocorre não apenas pela racionalização do uso dos recursos públicos, mas também em razão da crescente demanda da sociedade por resultados concretos, transparência na gestão pública e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Ademais, a Emenda Impositiva consolida a função fiscalizadora e propositiva do Poder Legislativo, ao permitir que os parlamentares — conhecedores das reais necessidades de suas comunidades — tenham um papel mais ativo na definição das prioridades de investimento. Isso aproxima a gestão orçamentária da realidade da população, sobretudo das camadas mais vulneráveis.

A implementação eficaz dessas emendas exige a construção de estratégias de cooperação entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo e a sociedade civil, promovendo a participação popular e a corresponsabilidade na execução do orçamento estadual.

Diante do exposto, e considerando a indiscutível importância das emendas impositivas para o fortalecimento das políticas públicas e sociais durante o exercício de 2025, conclamamos os nobres pares à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, em benefício do desenvolvimento justo, sustentável e inclusivo do nosso Estado.

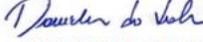
Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa/PB, 12 de maio de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência


DEP. JUTAY MENESES

Presidente


DEP. Branco Mendes
MEMBRO


DEP. DANIELLE DO VALE
Membro


DEP. CHICO MENDES
MEMBRO


George Morais
Deputado Estadual


DEP. LUCIANO CARTAXO
MEMBRO


MANOEL LUDGERIO
Dep. Estadual - PSDB/PB